



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N° 490/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de agosto de 2014, tendo em vista o contido no protocolado **13.330.805-9**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar **Sindicância**, com base no artigo 306, inciso III e artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/70, para apurar eventuais responsabilidades funcionais de Servidores da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II - PEF II, pela tentativa de fuga, em 07 de setembro de 2014, constatada por volta das 01h30 e demais fatos constantes no protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **Cassio Rodrigo Pompeo**, RG 10.442.800-2, **Raphael Friedrich Leal**, RG 6.235.734-7 e **Diego Luiz Nunes Ferrari**, RG 12.449.820-1, para sob a Presidência do servidor **Cassio Rodrigo Pompeo**, dar cumprimento ao item supra.

III - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 11 de setembro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.